



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Nº 149

RESOLUÇÃO Nº 302/91

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026/91

PROCESSO Nº 1290/91

"Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 300/89 e acrescenta-lhe artigos".

O Vereador Lucas de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

R E S O L V E

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 300 de 06 de dezembro de 1990, que estabelece critérios para a atualização da remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, e acrescenta-lhe os artigos 4º e 5º, os quais passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - As disposições desta Resolução, aplicam-se à Verba de Representação da Presidência da Câmara.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 1990.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário."

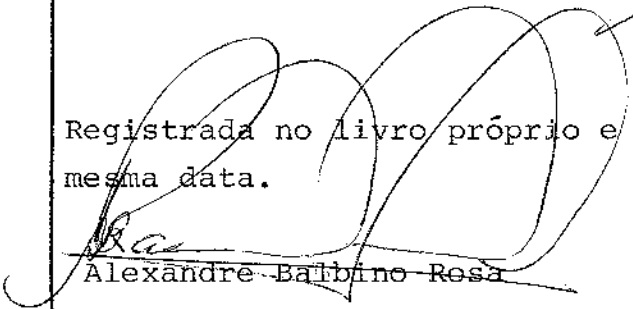
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 02 de janeiro de 1991.


Lucas de Mello

Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa

Diretor de Secretaria